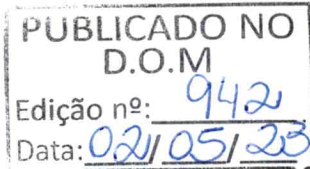




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.964, DE 2 DE MAIO DE 2023



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 452 | 02.14.01 | 08.122.0060.2141 | 3.1.90.13.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 455 | 02.14.01 | 08.122.0060.2141 | 3.1.91.13.00 | 01.000.0000 | 100.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|----------|
| Crédito | 464 | 02.14.01 | 08.122.0060.2141 | 4.4.90.52.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 465 | 02.14.01 | 08.244.0087.1178 | 3.3.90.30.00 | 01.000.0000 | 3.000,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|--------------|-------------|-----------|
| Crédito | 753 | 02.43.01 | 06.181.0074.2170 | 3.3.90.49.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 745 | 02.43.01 | 06.181.0074.2170 | 3.1.90.11.00 | 01.000.0000 | 30.000,00 |

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 929 | 02.14.02 | 08.244.0093.2229 | 3.3.90.48.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 491 | 02.14.02 | 08.244.0087.2207 | 3.3.50.39.00 | 01.000.0000 | 500.000,00 |

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 260.900,00 (duzentos e sessenta mil e novecentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|------------|
| Crédito | 929 | 02.14.02 | 08.244.0093.2229 | 3.3.90.48.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 928 | 99.99.99 | 99.999.9999.9999 | 9.9.99.99.00 | 01.000.0000 | 260.900,00 |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.964/2023 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 352.400,81 (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------|--------------|------------------------|-------------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 389 | 02.13.02 | 10.305.0073.2139 | 3.1.90.11.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 335 | 02.13.02 | | 1.7.1.3.50.3.1.04.00.00 | 05.303.0001 | 78.120,00 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|-------------------------|-------------|------------|
| Crédito | 632 | 02.26.01 | 15.451.0059.1130 | 4.4.90.61.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 4 | 02.00.00 | | 1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 | 01.110.0000 | 169.494,21 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| Crédito | 632 | 02.26.01 | 15.451.0059.1130 | 4.4.90.61.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 5 | 02.00.00 | | 1.1.1.2.50.0.3.02.00.00 | 01.110.0000 | 27.661,74 |

| | | | | | | |
|---------|-----|----------|------------------|-------------------------|-------------|-----------|
| Crédito | 632 | 02.26.01 | 15.451.0059.1130 | 4.4.90.61.00 | 01.000.0000 | |
| Recurso | 6 | 02.00.00 | | 1.1.1.2.50.0.4.01.00.00 | 01.110.0000 | 77.124,86 |

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.378,78 (dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 90.0005-2:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 38 | 02.02.01 | 08.244.0062.1125 | 3.3.90.30.00 | 02.000.0000 | |
| Recurso | 02.100.0025 | | | | | 2.378,78 |

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.134,51 (três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 006.00000092-0:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 39 | 02.02.01 | 08.244.0062.1125 | 3.3.90.30.00 | 03.000.0000 | |
| Recurso | 03.111.0000 | | | | | 3.134,51 |

Art. 7º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 55.752,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente da Caixa Econômica Federal – 6624.025-7:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.964/2023 - Fls. 3

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 389 | 02.13.02 | 10.305.0073.2139 | 3.1.90.11.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 05.303.0001 | | | | | 55.752,00 |

Art. 8º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.735-3:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 490 | 02.14.02 | 08.244.0087.2206 | 4.4.90.52.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 05.500.0011 | | | | | 65.000,00 |

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|----------|
| Crédito | 509 | 02.14.02 | 08.244.0087.2207 | 4.4.90.52.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 05.500.0011 | | | | | 5.000,00 |

Art. 9º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 23.736-1:

| | Ficha | Unidade Orc. | Funcional Programática | Natureza da Despesa | Destinação Recurso | Valor |
|---------|-------------|--------------|------------------------|---------------------|--------------------|-----------|
| Crédito | 509 | 02.14.02 | 08.244.0087.2207 | 4.4.90.52.00 | 05.000.0000 | |
| Recurso | 05.500.0013 | | | | | 18.000,00 |

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 2 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo